PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 560,18 (quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 560,18 (quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), para manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, que terá a seguinte classificação:
02.00.00 - Poder Executivo
02.07.01 – Departamento de Agricultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01 – Ficha 157
Valor: R$ 560,18
Total: R$ 560,18

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:
02.00.00 - Poder Executivo
02.07.01 – Departamento de Agricultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01 – Ficha 161
Valor: R$ 560,18
Total: R$ 560,18

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 10 de setembro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 1.175 fls. 43 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M. conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815